



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 30 de Julho de 2016 * Ano XVI - Edição nº 766

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.062 DE 29 DE JULHO DE 2016.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.

O SENHOR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que dispunha sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, que por sua vez, tem por expirado o atual mandato de 02 (dois) anos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 2º e respectivos parágrafos da Lei nº 2.224, de 20 de março de 1997, os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal do Idoso, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

- Secretaria de Educação: Célia Mary Guilherme de Camargo;
- Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Érica das Neves Palotta;
- Secretaria de Cultura: Ronaldo José Lopes Talarico;
- Secretaria de Esportes e Lazer: Luís Antônio Bezerra;
- Gabinete do Prefeito: João Henrique Manchini.

II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:

- Representantes da Sociedade Civil ligadas à entidades que prestam assistência aos idosos: Maria Carolina Rodrigues Pereira, Célia Bueno Schulz, Otavino Xavier da Silva e Amaury de Castro Branco;
- Representante da Associação Senhor Bom Jesus: Giorgia Gilio Ducci;
- Representante da entidade Filantrópica Asilo São Vicente de Paula: Camila Forlini Alves de Mira;
- Representantes da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga "Casa da Sopa" de Ibitinga - Melissa Gerotto Carvalho.

Art. 2.º O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 3.842 de 23 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.693 DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, IZILDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 7.503.701-4 e NATÁLIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 4.946, de 27/06/2016, sobre Autos de Infrações com imposição de penalidade de multa, referente à Balsa Municipal.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.694 DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. FRANCISMAR MANZOCHI AGUIRRE PINTO para compor a Comissão para averiguação em veículos destinados ao transporte escolar (urbano e rural) e universitário, em cumprimento aos contratos de locação de serviços firmados entre a Prefeitura e os transportadores escolares e universitários, em substituição ao membro excluído pela Portaria nº 12.672/16.

Art. 2.º Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.695 DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. FRANCISMAR MANZOCHI AGUIRRE PINTO, para exercer as funções de GESTOR do contrato de concessão para prestação de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no âmbito do município de Ibitinga, em substituição ao membro excluído pela Portaria nº 12.671/16

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.696 DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. FRANCISMAR MANZOCHI AGUIRRE PINTO, como membro suplente da JARI, representando entidade da sociedade ligada à área de trânsito, em substituição ao membro excluído pela Portaria nº 12.670/16

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 – LIBERAÇÃO DE ITEM. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços,

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2016	Em 2015
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1761], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 26/jul/2016 16h e 46m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

CRC ISP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	46.991,79	3.172.419,19	2.984.583,87	0,00	234.827,11	3.725.676,95	4.367.994,84	2.403.287,78	2.367.136,01	-64.117,20	5.662.418,58	5.897.245,69
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	45.275,97	45.275,97	0,00	0,00	0,00	15.339,29	15.339,29	15.339,29	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	46.991,79	2.064.192,09	2.072.092,09	0,00	39.091,79	3.725.676,95	4.273.818,84	2.329.304,16	2.294.222,24	-64.117,20	5.641.156,35	5.680.248,14
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	72.370,29	72.370,29	0,00	0,00	264.404,23	942.149,67	185.994,70	176.280,32	-11.345,48	1.018.928,10	1.018.928,10
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.918,88	3.918,88	0,00	0,00	800,00	1.680,90	0,00	0,00	0,00	2.480,90	2.480,90
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	53.459,70	53.459,70	0,00	0,00	0,00	131.176,45	69.390,55	69.390,55	-289,97	61.495,93	61.495,93
0204 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	4.437,52	4.437,52	0,00	0,00	20.800,00	13.206,69	12.698,45	12.698,45	0,00	21.308,24	21.308,24
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	241.876,29	241.876,29	0,00	0,00	79.718,39	331.514,68	226.600,59	226.600,59	-680,16	183.952,32	183.952,32
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	414.900,27	414.900,27	0,00	0,00	669.314,52	808.481,15	677.483,82	667.591,28	-11.776,71	798.427,68	798.427,68
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.556,33	957.045,89	964.945,89	0,00	25.656,33	409.497,77	931.930,17	294.634,05	294.284,05	-14.470,41	1.032.673,48	1.058.329,81
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.307,87	133.157,05	133.157,05	0,00	5.307,87	355.069,79	225.829,85	113.623,93	108.636,93	-4.118,26	468.144,45	473.452,32
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	9.018,15	9.018,15	0,00	8.112,59	82.881,28	3.759,56	1.236,00	1.236,00	-490,95	84.913,89	93.026,48
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	9.528,07	9.528,07	0,00	0,00	10.321,60	12.336,15	12.709,16	12.709,16	-4.055,15	8.893,44	5.893,44
0212 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	8.516,69	8.516,69	0,00	0,00	590.534,08	7.233,32	4.336,36	4.336,36	-526,26	592.904,78	592.904,78
0213 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	45.047,51	45.047,51	0,00	0,00	1.026,34	75.185,73	5.143,85	5.143,85	-13.018,07	58.050,15	58.050,15
0214 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	187,03	187,03	0,00	0,00	0,00	56.394,32	5,00	5,00	-120,00	56.269,32	56.269,32
0220 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC	0,00	91.795,71	91.795,71	0,00	0,00	65.518,00	193.030,66	131.245,82	121.107,82	-2.989,93	134.450,91	134.450,91
0221 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	9.713,89	9.713,89	0,00	0,00	1.175.790,95	455.419,37	513.688,75	513.688,75	-235,85	1.117.285,72	1.117.285,72
0222 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAB/	0,00	6.631,56	6.631,56	0,00	0,00	0,00	29.612,77	25.740,13	25.740,13	0,00	3.872,64	3.872,64
0223 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15,00	2.587,59	2.587,59	0,00	15,00	0,00	54.877,40	54.773,00	54.773,00	0,00	104,40	119,40
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	200.835,20	200.835,20	0,00	0,00	0,00	16.771,47	12.390,48	12.390,48	0,00	4.380,99	4.380,99
0301 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	200.835,20	200.835,20	0,00	0,00	0,00	16.771,47	12.390,48	12.390,48	0,00	4.380,99	4.380,99
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	787.238,59	599.439,57	0,00	187.799,02	0,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	187.799,02
0401 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	787.238,59	599.439,57	0,00	187.799,02	0,00	36.700,00	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	187.799,02
05 FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	9.553,85	8.484,00	0,00	16.881,24	24.817,54
0501 FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	74.877,34	66.941,04	0,00	7.936,30	0,00	25.365,24	9.553,85	8.484,00	0,00	16.881,24	24.817,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	46.991,79	3.172.419,19	2.984.583,87	0,00	234.827,11	3.725.676,95	4.367.994,84	2.403.287,78	2.367.136,01	-64.117,20	5.662.418,58	5.897.245,69

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Em 30 Abr 2016	Em 30 Jun 2016
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	656.474,12	506.474,12	506.474,12
DEDUÇÕES (II)	5.030.657,67	13.439.549,58	16.352.497,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.244.357,38	13.881.753,11	16.616.641,46
Demais Haveres Financeiros	5.711,27	5.855,74	5.819,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.219.410,98	448.059,27	269.963,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-4.374.183,55	-12.933.075,46	-15.846.023,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	656.474,12	506.474,12	506.474,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-5.030.657,67	-13.439.549,58	-16.352.497,54
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2016 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-2.912.947,96	-11.321.839,87	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CRC 1SPI70362/O-1

CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	132.666.000,00	61.763.027,25	56.230.880,32
Receita Tributária	15.697.000,00	8.681.880,11	7.628.649,28
IPTU	5.100.000,00	4.340.442,31	3.481.976,70
ISS	5.200.000,00	1.917.757,25	1.880.632,15
ITBI	2.100.000,00	603.786,52	648.897,98
IRRF	1.361.000,00	635.225,87	590.050,93
Taxas	1.886.000,00	1.184.668,16	1.027.091,52
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	350.000,00	1.706.084,34	497.352,21
Receitas Previdenciárias	100.000,00	54.068,49	53.826,72
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	1.652.015,85	443.525,49
Receita Patrimonial Líquida	153.000,00	11.831,77	72.777,04
Receita Patrimonial	235.000,00	413.108,73	623.299,94
(-)Aplicações Financeiras	82.000,00	401.276,96	550.522,90
Transferências Correntes	96.565.000,00	43.774.979,15	40.763.705,39
LC 61/89	280.000,00	78.278,51	94.205,96
LC 87/96	176.000,00	56.139,96	56.693,74
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	24.200.000,00	10.518.424,28	10.702.990,66
ICMS	28.000.000,00	11.336.505,97	11.620.283,33
IPVA	7.200.000,00	4.883.795,21	4.657.592,95
ITR	400.000,00	13.086,13	14.328,01
Outras Transferências Correntes	36.309.000,00	16.888.749,09	13.617.610,74
Demais Receitas Correntes	19.901.000,00	7.588.251,88	7.268.396,40
Dívida Ativa	3.000.000,00	1.309.484,75	1.055.537,44
Diversas Receitas Correntes	16.901.000,00	6.278.767,13	6.212.858,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	2.017.059,92	2.740.409,89
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	2.017.059,92	2.740.409,89
Convênios	20.000,00	2.017.059,92	2.740.409,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	20.000,00	2.017.059,92	2.740.409,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	132.686.000,00	63.780.087,17	58.971.290,21

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	126.889.417,88	73.219.563,11	65.264.422,33	54.277.678,48	48.682.145,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	62.197.200,00	30.655.957,61	26.805.029,67	29.681.415,26	26.697.985,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.692.217,88	42.563.605,50	38.459.392,66	24.596.263,22	21.984.160,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	126.889.417,88	73.219.563,11	65.264.422,33	54.277.678,48	48.682.145,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.115.871,27	6.923.158,72	1.772.596,86	1.090.395,30	725.621,47	0,00	0,00
Investimentos	16.725.871,27	6.773.158,72	1.550.005,69	956.319,09	532.199,06	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	390.000,00	150.000,00	222.591,17	134.076,21	193.422,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.725.871,27	6.773.158,72	1.550.005,69	956.319,09	532.199,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	144.115.289,15	79.992.721,83	66.814.428,02	55.233.997,57	49.214.344,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-16.212.634,66	-7.843.137,81	8.546.089,60	9.756.945,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

138.000,00

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CRC 1SP170362/O-1

CONTROLE INTERNO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1184/2016, nomeada pelas Portarias nº 12.545 e nº 12.546, ambas de 16/01/2016, DECIDO, pela aplicação da pena de DEMISSÃO das servidoras J.V.S.C. (matr 3344) e M.M.D.S.R. (matr 3439), em razão das circunstâncias que os fatos se desenvolveram e com fundamento no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010 c.c. o artigo 482, alíneas "b" e "e"; e 493, ambos da CLT e artigo 82, inciso I, II, V e artigo 95, inciso XVI da Lei nº 1.706/90.

Ibitinga, 12 de julho de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 7063/2015, nomeada pela Portaria nº 12.548, de 18/02/2016, DECIDO, pela aplicação da pena de DEMISSÃO do servidor N.C. (matr 2981), em razão das circunstâncias que os fatos se desenvolveram e com fundamento no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010 c.c. o artigo 482, alíneas "a" e "b" e artigo 493, ambos da CLT; e artigo 111, incisos IV e X da Lei nº 1706/90.

Ibitinga, 18 de julho de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação,

para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Artesão CAPS AD
2º - Nilza Carla Bento
Rg nº 41.182.071-0

Cargo: Motorista
1º - Hélio Domingues Junior
Rg nº 16.157.860-3

Cargo: Chefe de Departamento
1º - Jessica Ascencio Figueiredo
Rg nº 41.652.397-3

Cargo: Técnico de Radiologia
1º - Caio Albuquerque Gonçalves
Rg nº 46.383.816-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – PSF Vila Simões

1º - Luciana Teixeira Pitta de Godoy
Rg nº 21.569.832

2º - Cinthia Marcia Titato
Rg nº 34.043.612-8

Ibitinga, 27 Julho de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

**PORTARIA Nº 610
DE 27 DE JULHO DE 2016**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SAMS-

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o médico Dr. ABRAÃO JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS, RG nº 12.112.894-60, CRM nº 117.585, como responsável pela Vigilância Epidemiológica do município de Ibitinga, devendo exercer as atribuições inerentes ao cargo.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

ANA PAULA REIS CÉU
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada em, 27 de julho de 2016.

Jose Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**PORTARIA Nº 007/2016
DE 26 DE JULHO DE 2016.**

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conselho de Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/06, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias ao Servidor Rodrigo Ferreira da Silva, Secretário Executivo, pelo período de 01 de agosto de 2016 a 20 de agosto de 2016, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016, conforme legislação vigente.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 09 de julho de 2016 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

Rodrigo Ferreira da Silva
Secretário Executivo da Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

**ATO DA MESA 100
DE 28 DE JULHO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, NO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO A 02 DE OUTUBRO DE 2016, DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO DESEMPENHADAS POR ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO E VEREADORES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno, considerando os artigos 2º, §3º, 26, inciso III, alínea i, 151 e 152, §1º, do Regimento Interno, e as inovações trazidas pela Lei Federal nº 13.165/2015, que promoveu importantes alterações nas regras das eleições ao introduzir mudanças nas Leis Federais nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), nº 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos) e nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como tendo em vista a Resolução TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, faz publicar o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º Ficam suspensas, durante o período compreendido entre os dias 1º de agosto de 2016 a 02 de outubro de 2016:

I – a transmissão das Sessões Ordinárias, via Rádio e internet, no momento do uso da palavra aos Vereadores junto a Tribuna para falar sobre tema livre;

II - a transmissão das Sessões Ordinárias, via Rádio e internet, no momento da Explicação Pessoal, fase destinada à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato;

III – a leitura no Expediente das Sessões Ordinárias, de matérias recebidas e proposições de Vereadores que denigre a imagem de qualquer cidadão;

IV - a utilização de áudio e/ou vídeo que atente contra a moral de qualquer cidadão, durante as Sessões Ordinárias;

V - a realização de Sessões Solenes;

VI - a utilização do recinto de reuniões plenárias e das demais áreas das dependências da Câmara Municipal de Ibitinga para fins diversos à sua finalidade (art. 2º, §3º e art. 26, III, i, do Regimento Interno);

VII – a utilização dos veículos oficiais pelos Vereadores no âmbito do Município de Ibitinga, ressalvada a possibilidade de solicitação do Vereador para viagens institucionais, relacionadas ao exercício de seu mandato, desde que preenchidos os requisitos legais e haja disponibilidade do motorista e veículo no dia e hora demandados;

VIII – a publicação, nos meios de comunicação institucionais da Câmara Municipal de Ibitinga, bem como o encaminhamento para a imprensa em geral, pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Ibitinga, de matérias jornalísticas que, sob qualquer forma, se relacione à atividade do mandato de Vereador.

§ 1º As falas de cada Vereador, nas hipóteses dos incisos I e II, com o áudio das Sessões Ordinárias completas, serão gravadas e disponibilizadas normalmente pela internet no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibitinga, em formato digital, como de costume, sendo o Vereador exclusivamente

responsável por suas palavras, opiniões e atos promovidos durante as Sessões.

§ 2º Com autorização do Plenário e a pedido de Vereador, poderá ocorrer a inversão da ordem dos pronunciamentos dos Vereadores, com a transferência do uso da palavra junto a Tribuna para falar sobre tema livre para o final da Sessão, em momento anterior à Explicação Pessoal.

§ 3º Nas Sessões Ordinárias, antes do início do tempo destinado ao uso da palavra dos Vereadores em Tribuna e na Explicação Pessoal (incisos I e II), o Presidente fará suspender a transmissão via Rádio e internet, garantindo a transmissão normal das Sessões Ordinárias durante as demais partes que a compõem, devendo zelar, juntamente com os Vereadores, pelo bom andamento dos trabalhos, não podendo permitir que os Edis excedam no uso da palavra e desrespeitem as regras de proibição aos agentes políticos em período eleitoral, especialmente nas fases de discussão de matéria lida e da ordem do dia.

§ 4º As Sessões Solenes previamente agendadas para o período compreendido no caput deverão ser reagendadas para data posterior a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º Durante o período compreendido no artigo 1º, serão publicadas nos meios de comunicação institucionais da Câmara Municipal de Ibitinga, somente matérias jornalísticas institucionais inerentes ao Poder Legislativo de Ibitinga.

§ 1º As matérias jornalísticas relacionadas à atividade do mandato de Vereador produzidas pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Ibitinga durante o período compreendido no caput poderão, a seu pedido, a ele ser disponibilizadas em formato digital para a utilização que entender adequada.

§ 2º As matérias jornalísticas relacionadas à atividade do mandato de Vereador que tenham sido publicadas, nos meios de comunicação institucionais da Câmara Municipal de Ibitinga até o dia 31 de julho de 2016 serão mantidas, sendo vedada sua atualização ou alteração de qualquer tipo.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de julho de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (28) de julho de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº: 153/2014.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Rafael Bonini Segurança Eletrônica ME.

Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 (vinte e quatro horas).

Valor: R\$52,11 (cinquenta e dois reais e onze centavos), mensais.

Código do recurso e fonte: 01.031.0009.2075.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2016.

Ibitinga, 15 de julho de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente



TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.
Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo. Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoptc.blogspot.com.br

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO	<ul style="list-style-type: none"> Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios. 	<ul style="list-style-type: none"> Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	<ul style="list-style-type: none"> Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta. 	<ul style="list-style-type: none"> Se você não colocar areia e acumular água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana. 	<ul style="list-style-type: none"> Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	<ul style="list-style-type: none"> Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje. 	<ul style="list-style-type: none"> Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas. 	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água. 	<ul style="list-style-type: none"> Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água. 	<ul style="list-style-type: none"> Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.